

## **PROJETO DE LEI Nº /2025**

(PL nº 057/2025 - nº do Executivo Municipal)

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO AOS SERVIDORES DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido abono salarial aos servidores das atividades técnico-administrativas e do grupo do magistério, efetivos, celetistas ou contratados temporariamente, com cargo ou função de Professor de Educação Básica de que tratam as Leis nº 7.750/2019 e 7.764/2019, em efetivo exercício no ano de 2025, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação -SEME, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§ 1º.** O abono de que trata o caput deste artigo será pago em parcela única, a ser creditado em folha de pagamento específica, no mês de Dezembro de 2025.

**§ 2º.** Não haverá distinção do valor do abono decorrente de nível de habilitação.

**Art. 2º** Não fazem jus ao abono:

- I** – os estagiários da rede oficial de ensino;
- II** – os servidores em licença sem vencimentos para trato de interesses particulares;
- III** – servidores cedidos para outros municípios;
- IV** – servidores que se encontram cedidos para outras Secretarias ou órgãos;
- V** – servidores inativos e pensionistas.

**Art. 3º** Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação fará jus ao recebimento do valor do abono somente em um vínculo empregatício.

**Art. 4º** O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou a subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## MENSAGEM

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 057/2025 (nº do Executivo Municipal), que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO AOS SERVIDORES DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

A medida decorre de estudos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e encontra-se delineada, em seus contornos gerais, podendo para tanto ser concedido o referido abono aos servidores técnico-administrativos e do grupo do magistério público municipal, pertencentes à SEME.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Desta forma, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordiais Saudações,

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2025.

**OF/GAP/Nº 552/2025**

Exmº. Sr.  
**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 057/2025 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

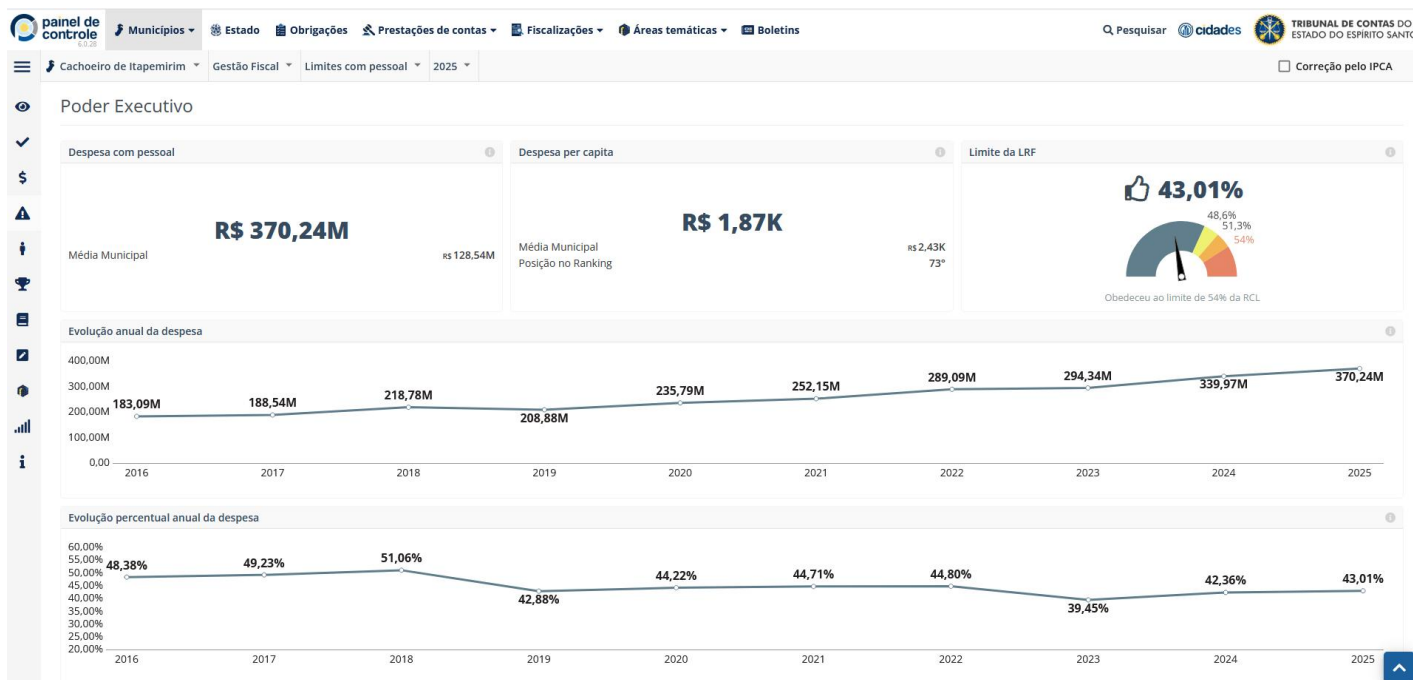


Em atenção ao solicitado, efetuamos análise do impacto orçamentário e financeiro do processo 101907/2025. Quanto aos valores dos processos 82281/2024, 1659/2025, 23945/2025, 34141/2025, 57860/2025, 67857/2025, 38083/2025, 77315/2025, 77317/2025, 77318/2025, 87855/2025 e 97036/2025, os mesmos são mantidos na análise, pois irão impactar no limite de pessoal do exercício de 2025.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, encaminhou o ofício 00159/2024-1, contendo o **Acórdão 00863/2023-8 - 2ª Câmara**, com orientações para atos de pessoal que acarretem aumento de despesa. Neste contexto, efetuamos o seguinte levantamento:

#### a) Limite de despesa com pessoal

Em consulta ao site do TCEES, através do link <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2025/cachoeiro-de-itapemirim/gestaoFiscal/pessoal>, verifica-se que a despesa com pessoal do município - Poder Executivo, totalizou o valor de R\$ 370.239.613,7 relativo ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, representando o percentual de 43,01% em relação a RCL.



#### b) Variação da Receita Corrente Líquida

Em consulta ao site do TCEES, através do link <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2025/cachoeiro-de-itapemirim/gestaoFiscal/receitaCorrenteLiquida>, temos os valores apurados da RCL de forma consolidada dos exercícios de 2019 a dezembro de 2025 apurado pelo TCEES no valor de 860.746.710,27 (que corresponde ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025).

Exercício	Valor	Evolução
2018	428.470.249	
2019	487.022.677	13,67
2020	533.263.720	9,49
2021	563.935.558	5,75
2022	645.332.538	14,43
2023	746.073.674	15,61
2024	802.613.211	7,58
2025 - novembro	860.746.710	7,24



## Valores apurados da RCL mês a mês

Exercício	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	soma
2020													533.263.720
2021	37.066.044	34.195.530	42.257.732	40.853.466	43.543.256	41.165.806	48.464.682	44.113.826	45.142.889	60.078.391	56.452.445	70.601.491	563.935.558
2022	42.828.349	43.809.770	50.939.679	77.548.484	57.902.497	55.316.987	56.796.121	50.678.805	49.482.204	50.386.983	48.598.392	61.044.267	645.332.538
2023	48.631.210	52.255.905	51.033.542	76.360.478	63.596.153	56.683.755	57.475.660	70.598.521	54.634.360	59.581.811	60.387.825	94.834.456	746.073.676
2024	59.692.435	56.540.043	58.543.392	94.696.569	62.675.756	77.291.988	65.960.278	64.055.035	64.462.961	62.276.646	59.272.929	77.145.180	802.613.211
2025	59.407.143	64.059.025	61.189.800	103.502.306	73.560.316	66.576.537	94.149.693	68.976.193	69.974.257	70.427.107	66.294.972		860.746.710

## Efetuamos a análise do crescimento da RCL mês a mês em valores e percentual

Exercício	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	soma
2022 - 2021 valores	5.762.305	9.614.240	8.681.947	36.695.018	14.359.241	14.151.181	8.331.440	6.564.979	4.339.315	-9.691.408	-7.854.053	-9.557.224	81.396.981
2022/2021 %	15,55	28,12	20,55	89,82	32,98	34,38	17,19	14,88	9,61	-16,13	-13,91	-13,54	14,43

2023 - 2022 valores	5.802.861	8.446.134	93.863	-1.188.006	5.693.656	1.366.768	679.539	19.919.716	5.152.156	9.194.828	11.789.432	33.790.189	100.741.137
2023/2022 %	13,55	19,28	0,18	-1,53	9,83	2,47	1,20	39,31	10,41	18,25	24,26	55,35	15,61

2024 - 2023 valores	11.061.225	4.284.138	7.509.850	18.336.091	-920.397	20.608.233	8.484.618	-6.543.486	9.828.601	2.694.835	-1.114.896	-17.689.277	56.539.535
2024/2023 %	22,75	8,20	14,72	24,01	-1,45	36,36	14,76	-9,27	17,99	4,52	-1,85	-18,65	11,46

2025 - 2024 valores	-285.292	7.518.982	2.646.409	8.805.738	10.884.560	-10.715.451	13.673.595	4.921.158	5.511.296	8.150.461	7.022.043	0	51.111.456
2025/2024 %	-0,48	13,30	4,52	9,30	17,37	-13,86	20,73	7,68	8,55	13,09	11,85		8,92

Da presente análise, observamos que:

- Os valores arrecadados no mês de abril de 2022 são superiores aos de 2021 em 36.695.018. Identificamos que no exercício de 2022 a cota única do IPTU teve seu vencimento no mês de abril, enquanto que no exercício de 2021 foi no mês de outubro.
- O mês de dezembro de 2023 arrecadou 33.790.189 a mais do que o exercício anterior. Identificamos que houve adiantamento da outorga da BRK em R\$ 15.000.000,00, e este valor deverá ser deduzido da RCL, pois este foi efetuado em parcela única.
- No exercício de 2024, o aumento da RCL em relação ao ano anterior de 11,46% se deu principalmente pela Receita Tributária e de Transferências da União e do Governo do Estado.
- No exercício de 2025, especificamente no mês de Julho, houve um aumento significativo em relação ao exercício anterior, onde destacamos:
  - IPACI na ordem de R\$ 3.000.000,00 devido às receitas 12150111000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal, 0712150211000 - Corrente Intraorçamentária - 12150211000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal e de 0719990101000 - Corrente Intraorçamentária - 19990101000 - Aportes Periódicos para amort. de Déficit Atuarial ;
  - PREFEITURA e SAÚDE devido às Transferências Correntes.

Desta forma, o valor da Despesa de Pessoal do período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, ficará assim demonstrado:

Receita Corrente Líquida 2025 - novembro	860.746.710
Despesa de Pessoal	370.239.614
% Despesa Pessoal após ajuste	43,01



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A seguir, apresentaremos estudo do impacto da despesa de pessoal após a aplicação do processo **101907/2025** dispõe sobre a concessão do abono aos servidores das atividades técnico-administrativas e aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.

Despesa de Pessoal	363.486.819
Processo 1659/2025	452.829
Processo 82281/2024	29.727
Processo 23945/2025	84.884
Processo 34141/2025	203.911
Processo 57860/2025	9.241
Processo 67857/2025 - SEMUCAP	21.117
Processo 38083/2025 - criação de vagas do quadro de magistério	440.104
Processo 77315/2025 - Piso Salarial	605.255
77317/2025 - altera dispositivos das Leis 7607/2018, 7859/2020, 7938/2022 e 7756/2019	730.994
Processo 77318/2025 - altera dispositivos da Lei nº 7.764/2019	471.694
Processo 87855/2025 - revisão subsídios da Guarda Civil Municipal	210.854
Processo 97036/2025 - Criação de cargos em Comissão	168.410
Processo 101907/2025 - Abono SEME	7.196.000
<b>Soma</b>	<b>380.864.631</b>
RCL 2025 ajustada	860.746.710
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL projetada	<b>44,25</b>

No que se refere ao limite estabelecido pela LRF, a despesa com pessoal projeta o percentual de 44,25% sobre a RCL para o exercício, estando abaixo do Limite de Alerta conforme inciso II do §1º do art. 59 da LRF.

Para os exercícios de 2026 e 2027, utilizamos a projeção da inflação de 4,20% e 3,80%, respectivamente, obtida através do relatório FOCUS, link <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20251212.pdf>, capturado em 18/12/2025 às 18:57h.

Para a atualização dos valores da RCL, embora o histórico da evolução da mesma do período de 2019 a 2024, seja de 11,46%, por prudência foi utilizado o mesmo percentual do ano de 2024, de 7,58%, e desta forma teremos o seguinte resultado:

Item	Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Despesa de Pessoal - agosto	363.486.819	378.753.265	393.145.889
Processo 1659/2025 - SEMGESP, SEMUI e SEMTRA	452.829	5.662.170	5.877.332
Processo 82281/2024 - CONSELHO TUTELAR	29.727	371.706	385.831
Processo 23945/2025 - SEMMA	84.884	1.061.383	1.101.716
Processo 34141/2025 - SELIMP	203.911	2.549.703	2.646.592
Processo 57860/2025 - IPACI	9.241	115.553	119.944
Processo 67857/2025 - SEMUCAP	21.117	264.043	274.076
Processo 38083/2025 - criação de vagas do quadro de magistério	440.104	5.503.055	5.712.171
Processo 77315/2025 - Piso Salarial	605.255	7.568.107	7.855.695
Processo 77317/2025 - altera dispositivos das Leis 7607/2018, 7859/2020, 7938/2022 e 7756/2019	730.994	9.140.349	9.487.682



Documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo 77318/2025 - altera dispositivos da Lei nº 7.764/2019	471.694	5.898.060	6.122.187
Processo 87855/2025 - revisão subsídios da Guarda Civil Municipal	210.853,71	2.636.514,79	2.736.702,35
Processo 97036/2025 - Criação de cargos em Comissão	168.409,55	2.105.793,01	2.185.813,15
Processo 101907/2025 - Abono SEME	7.196.000,00	0,00	0,00
<b>Soma</b>	<b>380.864.631</b>	<b>429.196.837</b>	<b>445.506.317</b>
RCL ajustada Projetada	860.746.710	925.991.311	996.181.452
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL	44,25	46,35	44,72



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO COM DESPESAS COM PESSOAL DO PROCESSO 101907/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO AOS SERVIDORES DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**ESTIMATIVA DE GASTOS:**

<b>DISCRIMINATIVO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
DESPESA COM ABONO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.196.000,00	0,00	0,00
<b>Soma</b>	<b>7.196.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>DISCRIMINATIVO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Recursos consignados no Orçamento	7.196.000,00	0,00	0,00
<b>Soma</b>	<b>7.196.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DECLARAÇÃO

Declaramos nos termos do inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal que o aumento da despesa, para o exercício de 2025, no valor de e R\$ 7.196.000,00 (Sete milhões, centos e noventa e seis mil reais), referente ao processo que **CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA**, que será encaminhado à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo que não haverá despesa para o exercício de 2026 e 2027, pois o pagamento será em uma única parcela.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791  
Assinado de forma digital por ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS:52758362791  
Dados: 2025.12.18 19:15:21 -03'00'

**Elizeu Crisostomo de Vargas**  
Secretário Municipal de Fazenda



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

